



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CoPG**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 14/2022/CoPG

São Carlos, 13 de fevereiro de 2022.

Para:  
Conselho Universitário - ConsUni  
Reitoria

Assunto: **Encaminhamento APCN: Novo curso de Mestrado Profissional em Produção de Conteúdo Multiplataforma**

Magnífica Reitora

Enviamos a proposta de criação de curso novo (APCN) referente ao curso de **Mestrado Profissional em Produção de Conteúdo Multiplataforma, no Programa de Pós-Graduação em Produção de Conteúdo Multiplataforma**, no campus São Carlos, contida no processo SEI 23112.003693/2022-44( 0754104, 0754108, 0754109)em como Ato Administrativo CoPG 222/2022 ( 0758540) que aprovou o Parecer da Comissão para análise de propostas de novos cursos de pós-graduação ( 0736102 ). Pedimos, gentilmente, a inclusão desta proposta na próxima reunião do ConsUni, em 29/07/2022.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Luiz Eduardo Moschini  
Pró-Reitor de Pós-Graduação em Exercício  
Universidade Federal de São Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Moschini, Vice-Presidente do Conselho**, em 18/07/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0758497** e o código CRC **ACF4BA2E**.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CoPG**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>**ATO ADMINISTRATIVO COPG Nº 222**

O Conselho de Pós-Graduação, vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido em 29/06/2022 para sua 138ª reunião ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23112.003693/2022-44 ;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23112.015552/2022-74;

**RESOLVE:**

Aprovar o Parecer da Comissão Assessora constituída para análise das propostas de novos cursos de Pós-Graduação na Universidade Federal de São Carlos sobre a proposta de curso de Parecer da Comissão Assessora sobre a proposta de curso de Mestrado Profissional em Produção de Conteúdo Multiplataforma, no campus São Carlos.

Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins  
Presidente do Conselho de Pós-Graduação  
Universidade Federal de São Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Constante Martins, Presidente do Conselho**, em 15/07/2022, às 21:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0756497** e o código CRC **E525E97E**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.015552/2022-74

SEI nº 0756497

Modelo de Documento: Adm: Ato Administrativo, versão de 02/Agosto/2019



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

### PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - ProPG

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518110 - <http://www.ufscar.br>

**PARECER Nº** 7/2022/PROPG  
**PROCESSO Nº** 23112.003693/2022-44  
**INTERESSADO:** DEPARTAMENTO DE ARTES E COMUNICAÇÃO, CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS, PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
**ASSUNTO:** ANÁLISE DE PROPOSTA DE NOVO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - APCN 2022

**Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins**  
**Presidente do Conselho de Pós-Graduação**

A Comissão Assessora constituída para análise das propostas de novos cursos de Pós-Graduação na Universidade Federal de São Carlos (Ato Administrativo ProPG Nº 9), encaminha parecer circunstanciado para apreciação da proposta de Mestrado Profissional em Produção de Conteúdo Multiplataforma do PPG em Produção de Conteúdo Multiplataforma vinculado ao Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH).

## I. DADOS DA PROPOSTA

**Nome do Programa:** Produção de Conteúdo Multiplataforma (PPGCOM)

**Curso:** Mestrado Profissional

**Área de avaliação:** Comunicação e Informação

**Coordenador da proposta:** João Carlos Massarolo

## II. ANÁLISE

### Caracterização do Programa

A proposta do Mestrado Profissional em Produção de Conteúdo Multiplataforma tem caráter inovador e contemporâneo, com objetivo de formação de profissionais de mercado em pesquisa aplicada. Pela descrição do contexto regional, a proposta está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UFSCar, que preconiza a articulação entre sociedade e Universidade para produção, sistematização e difusão

de conhecimentos transformadores. O histórico do grupo proponente é marcado pela criação do curso de Bacharelado em Imagem e Som, em 1993, e em especial pela experiência com o curso de Pós-Graduação lato sensu - Especialização em Produção de Conteúdo Audiovisual para Multiplataformas (EAM/UFSCar), criado em 2016.

Em relação a cooperação e intercâmbio, foram anexadas à proposta 16 cartas de intenção de colaboração de instituições públicas e privadas, regionais e nacionais, o que demonstra o potencial de inserção regional e atuação junto à comunidade externa. A proposta informa quantitativa e qualitativamente a infraestrutura de que dispõe para o funcionamento do curso: salas para docentes e alunos, laboratórios de pesquisa da UFSCar, coordenados por docentes da proposta; biblioteca ligada à rede mundial de computadores, com descrição de acervo relacionado ao curso; espaços para uso administrativo; além de recursos compartilhados: salas de aula, salas para defesas, salas de videoconferência, anfiteatros etc.

Sugestão: No quadro de histórico do curso, parte do conteúdo se refere a outras questões como o impacto social da proposta. Esta parte pode ser compilada e incluída no quadro 'valor gerado', acrescentando informações mais detalhadas acerca do impacto na sociedade a partir da formação do egresso do curso.

### **Contextualização da Proposta**

O planejamento estratégico da proposta define os objetivos e metas para desenvolvimento e consolidação do programa, contemplando todos os tópicos do manual do aplicativo APCN. Embora o plano estratégico esteja alinhado com as diretrizes do PDI da UFSCar e com Plano Estratégico da Pós-Graduação, a proposta não menciona explicitamente este alinhamento. Em termos da Política de Avaliação, as dimensões e fases estão claramente descritas, e em conformidade com o documento orientador de APCN da área.

Sugestão: Mencionar o alinhamento do programa com o plano estratégico da Pós-Graduação e com o PDI da UFSCar. Inserir no texto o link para estes documentos.

### **Áreas de Concentração/ Linhas de Pesquisa**

A proposta do PPGCOM tem uma única área de concentração, que coincide com o nome do programa, e sua descrição expressa claramente a vocação do programa e seu caráter contemporâneo e inovador. São propostas duas linhas de pesquisa: 'Entretenimento Audiovisual Multiplataforma' e 'Processos Criativos, Tecnologia e Educação'. As linhas estão bem definidas e coerentes com os objetivos, com a estrutura curricular do curso e com o perfil do egresso.

### **Caracterização do Curso**

O número de disciplinas (obrigatórias e optativas), o total de créditos em disciplinas e de créditos para o trabalho de conclusão estão alinhados com a proposta de formação, linhas de pesquisa e área de concentração e em conformidade com as normas institucionais. O documento orientador de APCN da área recomenda para produto final de programas profissionais: relatório técnico-científico seguido de produto; dissertação agregada com a formulação de um produto, o que está previsto no regimento do programa. No entanto, na proposta não está claramente definido quais são os possíveis produtos e como os mesmos irão compor o trabalho de conclusão.

O número de vagas ofertadas anualmente (8) está adequado ao total de docentes. O perfil do egresso está bem descrito e coerente com a missão do programa e com os objetivos do curso.

O campo 'Descrição da Oferta do Curso' descreve o esquema de oferta de disciplinas. No entanto, de acordo com o manual de APCN este campo deve ser preenchido apenas em cursos em associação, o que não é o caso. Além disso, neste campo há contradições quanto ao número de máximo de disciplinas por semestre e certa incoerência no esquema de ofertas anual.

O processo seletivo, os prazos de integralização dos créditos, qualificação, defesa e requisitos para obtenção da titulação estão claramente delimitados no Regimento Interno anexo à proposta. Já as normas de credenciamento e reconhecimentos poderiam ser mais bem definidas.

#### Sugestões:

1. Detalhar o produto final a ser desenvolvido campo 'Objetivo do curso/perfil do egresso a ser formado'.
2. Retirar informações do campo 'Descrição da Oferta do Curso' e incluir no regimento do programa. Avaliar se é pertinente apresentar o esquema de oferta anual de disciplinas em detalhes. Caso seja, rever o esquema. Pelo texto, no primeiro semestre serão ofertadas até 7 disciplinas e no segundo até 6 optativas. Esse é um número relativamente alto considerando que a proposta tem 8 docentes permanentes e 3 colaboradores, que serão ofertadas 8 vagas por ano e que cada estudante precisa cursar apenas 4 disciplinas para integralização de créditos. Uma alternativa é a oferta de optativas a cada 2 anos.
3. A disciplina obrigatória 'Narrativa Transmídia - Teorias e Métodos' é atribuída a somente um docente, o que pode gerar transtornos em casos de afastamento, por exemplo. É indicado incluir um ou mais docentes.

#### **Corpo Docente**

O corpo docente da proposta do PPGCom é formado por 11 docentes, 8 permanentes (Núcleo Docente Permanente - NDP) e 3 colaboradores. De acordo com o documento orientador de APCN da área, alguns dos requisitos mínimos exigidos pela área de avaliação são:

1. O número mínimo de docentes permanentes é igual a 8 - **atendido**.
2. No mínimo 70% do total de docentes deve ser permanente - **atendido**.
3. Apenas 20% dos docentes permanentes podem atuar em outro programa - **não atendido**, 3 docentes atuam em outros programas.
4. A carga horária mínima de dedicação ao programa é maior de 15 horas - **atendido**, no entanto é preciso atentar para a carga horária em outros programas e a carga horária na graduação, que são informadas no coleta Capes.
5. O NDP deve ser constituído por, no mínimo, 70% de docentes com vínculo funcional-administrativo com a instituição - **atendido**.
6. A atuação como docente permanente poderá se dar, no máximo, em até dois programas de pós-graduação - **não atendido**.
7. No mínimo 70% dos docentes devem ter ao menos duas orientações concluídas (IC, TCC, Especialização) - **atendido**.

Os docentes do NDP tem experiência em pesquisa aplicada ao desenvolvimento e

inovação, produção técnica, bibliográfica e artística. Também tem experiência na orientação de trabalhos de IC, TCC e de Especialização, com indicadores superiores ao mínimo exigido pela área para um Mestrado Profissional.

### III. CONCLUSÃO

A comissão RECOMENDA a aprovação da proposta COM CONDICIONANTES.

**Justificativa:** A proposta do Mestrado Profissional em Produção de Conteúdo Multiplataforma tem caráter inovador e contemporâneo. O perfil profissional está bem definido, em consonância com as demandas do mercado de trabalho e com as diretrizes do PDI. A proposta conta com uma rede de cooperação bem estabelecida e apoio de entidades e empresas da área. No entanto, sua maior fragilidade é o não atendimento aos requisitos mínimos exigidos para o corpo docente.

Conforme ficha de avaliação da proposta que foi submetida em 2019, essa foi uma das questões que resultou na não aprovação do programa pela comissão de área da Capes.

Neste sentido, a comissão recomenda a aprovação da proposta, desde que sejam atendidos os percentuais mínimos exigidos pela área para a composição do corpo docente, em especial aqueles que formarão o Núcleo de Docentes Permanentes do curso.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Eli Angela Vitor Toso, Coordenador(a)**, em 25/06/2022, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Moraes Anunciato, Docente**, em 26/06/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Arantes do Nascimento Teixeira, Professor(a) Titular**, em 27/06/2022, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Christina Leite, Professor(a) Efetivo(a)**, em 27/06/2022, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0736102** e o código CRC **F7020F23**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.003693/2022-44

SEI nº 0736102

Modelo de Documento: Parecer, versão de 02/Agosto/2019

